

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.677/2025**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **José Roberto da Silva**, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e o Secretário de Obras e Serviços Municipais **Ronaldo da Silva Soares**, RG nº: 22.887.419-1 e CPF: 139.854.768-96, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de material de pintura, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Infraestrutura Urbana, à Secretaria de Educação, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho e à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, e em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo III foram registrados os preços ofertados pela empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.478/0001-92, com sede na Rua Sergio Porto, nº 200, Vila Finzeto, Osasco, São Paulo, Telefone: (11) 3687-5897, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Augusto Hursan Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 17.118.079-3 e CPF: 132.826.658-30:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de pintura, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata, as Secretarias requisitantes, com auxílio do Departamento de Licitação, poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de material de pintura.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram

cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

**a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constatadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

**8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

**8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

**8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

**8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material

da Ata de Registro;

**8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

**8.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

**8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

**8.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

**8.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 04 de maio de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

José Roberto da Silva - Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Ronaldo da Silva Soares - Secretário de Obras e Serviços Municipais

---

**HURSAN COMERCIAL LTDA**

Augusto Hursan Ribeiro - Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de pintura.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Para manutenção, conservação, pintura, reforma, revitalização e preservação dos prédios públicos.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
1	UND	Brocha quadrada de 20 cm.
2	UND	Brocha retangular de 16 cm.
3	Pacote	Estopa para limpeza.
4	Rolo	Fita crepe 25 x 50.
5	Rolo	Fita crepe larga 48 x 50.
6	UND	Lixa para ferro número 100.
7	UND	Lixa para ferro número 150.
8	UND	Lixa para parede número 100.
9	UND	Pincel 1/2" com cerdas pretas, cabo plástico.
10	UND	Pincel 1" com cerdas pretas, cabo plástico, ideal para pinturas em pequenos espaços.
11	UND	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.
12	UND	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.
13	UND	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.
14	UND	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.
15	UND	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.
16	UND	Suporte para rolo 23 cm.
17	UND	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.
18	Rolo	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.
19	UND	Espátula com cabo de madeira 10 cm.
20	UND	Espátula com cabo de madeira 5 cm.
21	UND	Espátula com cabo de madeira 15 cm.
22	UND	Bandeja plástica para pintura – Média.
23	UND	Bandeja plástica para pintura – Grande.
24	Lata	Aguarrás - Lata de 5 litros.
25	Lata	Thinner - 5 Litros.

#### **4. ENTREGA**

O prazo de entrega deverá ser 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua Pedro de Oliveira, nº 106, Vila Sul Americana, Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 16h.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente protegidas.

#### **5. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

A exigência de apresentação de amostras tem por objetivo a efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público.

O prazo para apresentação das amostras será de 05 (cinco) dias úteis.

#### **6. PRAZO DE PAGAMENTO**

O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após validação da nota fiscal.

#### **7. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A ata de registro de preços terá um prazo estimado de 12 (doze) meses.

**PROPOSTA PE 04/26**

<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
1.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
1.3	Estopa para limpeza.	Pacote	Cotlin	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
1.4	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
1.5	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
1.6	Lixa para ferro número 100.	UND	Norton	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
1.7	Lixa para ferro número 150.	UND	Norton	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
1.8	Lixa para parede número 100.	UND	Norton	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
1.9	Pincel 1/2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
1.10	Pincel 1" com cerdas pretas, cabo plástico, ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
1.11	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
1.12	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	UND	Compel	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
1.13	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	UND	Compel	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
1.14	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	UND	Compel	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
1.15	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	UND	Compel	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
1.16	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
1.17	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.	UND	Compel	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
1.18	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.	Rolo	HR	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
1.19	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Lotus	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
1.20	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	Lotus	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
1.21	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Lotus	20	R\$ 20,15	R\$ 403,00
1.22	Bandeja plástica para pintura – Média.	UND	Compel	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
1.23	Bandeja plástica para pintura – Grande.	UND	Compel	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.454,00</b>	

<b>SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
1.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
1.3	Estopa para limpeza.	Pacote	Cotlin	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
1.4	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
1.5	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
1.6	Lixa para ferro número 100.	UND	Norton	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
1.7	Lixa para ferro número 150.	UND	Norton	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
1.8	Lixa para parede número 100.	UND	Norton	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.9	Pincel 1/2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
1.10	Pincel 1" com cerdas pretas, cabo plástico, ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
1.11	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
1.12	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	UND	Compel	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
1.13	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	UND	Compel	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
1.14	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	UND	Compel	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
1.15	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	UND	Compel	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
1.16	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
1.17	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.	UND	Compel	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
1.18	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.	Rolo	HR	100	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
1.19	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Lotus	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
1.20	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	Lotus	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
1.21	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Lotus	50	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50
1.22	Bandeja plástica para pintura – Média.	UND	Compel	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
1.23	Bandeja plástica para pintura – Grande.	UND	Compel	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.090,00</b>	

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
1.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
1.3	Estopa para limpeza.	Pacote	Cotlin	8	R\$ 5,30	R\$ 42,40
1.4	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
1.5	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
1.6	Lixa para ferro número 100.	UND	Norton	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
1.7	Lixa para ferro número 150.	UND	Norton	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
1.8	Lixa para parede número 100.	UND	Norton	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
1.9	Pincel 1/2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
1.11	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	15	R\$ 5,35	R\$ 80,25
1.12	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	UND	Compel	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
1.13	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	UND	Compel	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
1.14	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	UND	Compel	10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
1.15	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	UND	Compel	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
1.16	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
1.17	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.	UND	Compel	8	R\$ 19,65	R\$ 157,20
1.18	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.	Rolo	HR	6	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
1.19	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Lotus	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
1.20	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	Lotus	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
1.21	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Lotus	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
1.22	Bandeja plástica para pintura – Média.	UND	Compel	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60
1.23	Bandeja plástica para pintura – Grande.	UND	Compel	8	R\$ 4,95	R\$ 39,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.612,65</b>	

<b>SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
1.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
1.3	Estopa para limpeza.	Pacote	Cotlin	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
1.4	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
1.5	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
1.6	Lixa para ferro número 100.	UND	Norton	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
1.7	Lixa para ferro número 150.	UND	Norton	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
1.8	Lixa para parede número 100.	UND	Norton	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
1.9	Pincel 1/2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
1.10	Pincel 1" com cerdas pretas, cabo plástico, ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
1.11	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
1.12	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	UND	Compel	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
1.13	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	UND	Compel	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
1.14	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	UND	Compel	10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
1.15	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	UND	Compel	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
1.16	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
1.17	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.	UND	Compel	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
1.18	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.	Rolo	HR	5	R\$ 194,00	R\$ 970,00
1.19	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Lotus	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
1.20	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	Lotus	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
1.21	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Lotus	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
1.22	Bandeja plástica para pintura – Média.	UND	Compel	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
1.23	Bandeja plástica para pintura – Grande.	UND	Compel	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.436,00</b>	

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE 01</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	20	R\$ 12,07	R\$ 241,40

1.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
1.3	Estopa para limpeza.	Pacote	Cotlin	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
1.4	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
1.5	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
1.6	Lixa para ferro número 100.	UND	Norton	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
1.7	Lixa para ferro número 150.	UND	Norton	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
1.8	Lixa para parede número 100.	UND	Norton	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
1.9	Pincel 1/2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
1.10	Pincel 1" com cerdas pretas, cabo plástico, ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
1.11	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
1.12	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	UND	Compel	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
1.13	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	UND	Compel	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
1.14	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	UND	Compel	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
1.15	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	UND	Compel	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
1.16	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
1.17	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.	UND	Compel	100	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
1.18	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.	Rolo	HR	100	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
1.19	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Lotus	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
1.20	Espátula com cabo de madeira 5 cm.	UND	Lotus	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
1.21	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Lotus	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
1.22	Bandeja plástica para pintura – Média.	UND	Compel	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
1.23	Bandeja plástica para pintura – Grande.	UND	Compel	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 34.912,90</b>	

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Brocha quadrada de 20 cm.	UND	Compel	5	R\$ 12,07	R\$ 60,35
1.2	Brocha retangular de 16 cm.	UND	Compel	5	R\$ 10,70	R\$ 53,50

<b>1.4</b>	Fita crepe 25 x 50.	Rolo	Adelbras	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
<b>1.5</b>	Fita crepe larga 48 x 50.	Rolo	Adelbras	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
<b>1.6</b>	Lixa para ferro número 100.	UND	Norton	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
<b>1.7</b>	Lixa para ferro número 150.	UND	Norton	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
<b>1.8</b>	Lixa para parede número 100.	UND	Norton	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
<b>1.10</b>	Pincel 1" com cerdas pretas, cabo plástico, ideal para pinturas em pequenos espaços.	UND	Compel	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
<b>1.11</b>	Pincel 2" com cerdas pretas, cabo plástico.	UND	Compel	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
<b>1.12</b>	Rolo para pintura em espuma poliéster 5 cm.	UND	Compel	15	R\$ 2,85	R\$ 42,75
<b>1.13</b>	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm.	UND	Compel	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
<b>1.14</b>	Rolo de lã de carneiro para pintura 5 cm.	UND	Compel	10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
<b>1.15</b>	Rolo para pintura em lã de carneiro 23 cm x 13 cm.	UND	Compel	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
<b>1.16</b>	Suporte para rolo 23 cm.	UND	Compel	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
<b>1.17</b>	Extensor para rolo 23 cm de pintura, 2 mt.	UND	Compel	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
<b>1.18</b>	Lona plástica preta medida 4 x 100 mt.	Rolo	HR	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
<b>1.19</b>	Espátula com cabo de madeira 10 cm.	UND	Lotus	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
<b>1.21</b>	Espátula com cabo de madeira 15 cm.	UND	Lotus	5	R\$ 20,15	R\$ 100,75
<b>1.23</b>	Bandeja plástica para pintura – Grande.	UND	Compel	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.093,45</b>	

**Valor total do Lote 01 R\$ 88.599,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais).**

<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>						
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>2.1</b>	Aguarrás - Lata de 5 litros.	Lata	Natrielli	20	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60
<b>2.2</b>	Thinner - 5 Litros.	Lata	Natrielli	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.774,60</b>	

<b>SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>						
<b>LOTE 02</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Aguarrás - Lata de 5 litros.	Lata	Natrielli	200	R\$ 61,48	R\$ 12.296,00
2.2	Thinner - 5 Litros.	Lata	Natrielli	200	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.596,00</b>	

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Aguarrás - Lata de 5 litros.	Lata	Natrielli	10	R\$ 61,48	R\$ 614,80
2.2	Thinner - 5 Litros.	Lata	Natrielli	5	R\$ 51,50	R\$ 257,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 872,30</b>	

<b>SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO</b>						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	Thinner - 5 Litros.	Lata	Natrielli	5	R\$ 51,50	R\$ 257,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 257,50</b>	

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Aguarrás - Lata de 5 litros.	Lata	Natrielli	100	R\$ 61,48	R\$ 6.148,00
2.2	Thinner - 5 Litros.	Lata	Natrielli	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.298,00</b>	

Valor total do Lote 02 R\$ 37.798,40 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 126.397,40 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: HURSAN COMERCIAL LTDA**  
**TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 29/26**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 04 de maio de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais  
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Augusto Hursan Ribeiro**  
Cargo: Sócio / Diretor  
CPF: 132.826.658-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais  
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais  
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Andrea Cristina de Sousa Barboza**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 144.969.138-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 295.741.838-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.